



As inscrições serão realizadas pelas Unidades Acadêmicas, conforme cronograma abaixo:  
PAD - Departamento de Planejamento e Administração/ FE- Faculdade de Educação Prédio da  
FE 03 - Sala BT 06/12, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte.

No período de 05 a 09 de março de 2012, no horário de 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 - Telefone: (61) 3307-2070. Prazo de validade: 06 (seis) meses, contando a partir da data da publicação do Edital de Homologação de Resultado Final no DOU. Os candidatos deverão apresentar "currículo vitae" devidamente comprovado. De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

Os candidatos deverão acompanhar as atividades da Seleção na Secretaria onde realizaram a inscrição.

GILCA RIBEIRO STARLING DINIZ  
Decana

**EXTRATO DO EDITAL Nº 69, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - RESULTADO FINAL**

A FUB/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir:

Edital Convocatório	Unidade Acadêmica	Área	Candidatos Aprovados
Nº 26 DOU de 06/02/2012	ENE - Departamento de Engenharia Elétrica	Recursos Hídricos e Saneamento	1º Maria Do Carmo Magalhães Cezar Rissoli 2º Elaine Virmond

GILCA RIBEIRO STARLING DINIZ  
Decana de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DO EDITAL Nº 109, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO  
CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR  
RESULTADO PROVISÓRIO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, em conformidade com a Base Legal e homologação pela Unidade Acadêmica, o Resultado Provisório do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior com as características a seguir:

Classe: Professor Adjunto / Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 22, de 02/05/2007 / Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 417, de 23/09/2011 / Departamento: Departamento de Sociologia / Área: Sociologia Geral / Vaga: 1 (uma) / Relação dos candidatos que realizaram as provas, por Número de Inscrição; Nota da Prova Didática; Nota da Prova Oral; Nota da Prova de Títulos; Nota Final do Concurso: 10015988; 7,64; 7,40; 5,25; 6,92 / 10016217; 6,22; 6,23; 1,58; 5,07 / 10016232; 9,65; 9,92; 7,57; 9,28 / 10016190; 6,37; 6,78; 5,45; 6,35 / 10016075; 7,89; 8,83; 2,12; 6,92 / 10016282; 3,35; 5,37; 4,74; 4,71 / 10016047; 6,91; 7,42; 6,04; 6,95 / 10016025; 7,62; 7,95; 1,90; 6,35 / 10016026; 7,66; 9,90; 4,55; 8,00 / 10016005; 6,96; 7,50; 5,31; 6,82 / 10015999; 7,13; 7,87; 4,10; 6,74.

1. Os candidatos poderão obter o seu desempenho no Concurso Público por meio do endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, mediante a utilização da senha fornecida pelo CESPE durante o processo de inscrição.

2. O material correspondente ao desempenho do candidato ficará disponível por até 15 dias. Após esse período será excluído do endereço eletrônico, podendo ainda, após esse período, ser obtidas cópias, com ônus, mediante solicitação protocolizada na Subsecretaria de Comunicação Administrativa, localizada no Prédio da Reitoria, térreo, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, DF.

3. A interposição de recurso deverá obedecer ao disposto em seção própria contida no Edital de Abertura do concurso, utilizando-se do Formulário de Recurso disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>.

GILCA RIBEIRO STARLING DINIZ  
Decana

**EDITAIS  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 51,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR  
VISITANTE**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público a retificação do Edital de Abertura nº 51, publicado no DOU n. 38, de 24/02/2012, seção 3, página 20.

Quanto ao Requisito, onde se lê: "Doutorado em Turismo ou áreas afins".  
Leia-se: "Mestrado em Turismo ou áreas afins"  
Quanto à Remuneração, onde se lê "4.300,00"  
Leia - se: "3.016,45"

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 58,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público a retificação do Edital de Abertura nº 58, publicado no DOU n. 41, de 29/02/2012, seção 3, página 27.

Quanto ao período de inscrição, onde se lê: "No período de 05 a 16 de março".  
Leia-se: "No período de 01 a 08 de março"

GILCA RIBEIRO STARLING DINIZ  
Decana

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL Nº 4, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012  
RESIDÊNCIA MÉDICA UNIFICADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA tornam pública, em razão de erro material, a reabertura do prazo para inscrição e solicitação de isenção de taxa, somente para o Programa de Residência Médica em Neonatologia/Pediatria, das 11 horas do dia 28 de fevereiro de 2012 às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de fevereiro de 2012 (observado o horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/residenciaem-dica\\_1\\_2012](http://www.cespe.unb.br/concursos/residenciaem-dica_1_2012), observados os procedimentos descritos no item 4 do Edital nº 1 - Residência Médica Unificada, de 9 de fevereiro de 2012, com a entrega ou o envio de laudo médico para atendimento especial até o dia 29 de fevereiro de 2012 e o pagamento da GRU Cobrança até o dia 5 de março de 2012.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA  
Secretário

JOSE GERALDO DE SOUZA JUNIOR  
Reitor

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO AMAPÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011 UASG 154215**

Número do Contrato: 10/2011. Nº Processo: 23125003914201093. PREGÃO SRP Nº 17/2010. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - CNPJ. Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2012. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2012. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 29/02/2012) 154215-15278-2012NE800009

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 22, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011**

O Reitor da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e com o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, torna pública a retificação do Item 3 que trata dos Requisitos para a Investidura no Cargo contido no Edital nº 22/2011, que rege o Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Amapá, que passa a vigorar com a seguinte redação:

No Item 3 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO  
Onde se lê:

3.1 Serão exigidos antes da assinatura do ato de provimento de cargo:

3.1.1 Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

3.1.2 Ter nacionalidade brasileira, ou ser naturalizado na forma da lei, ou ainda, se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor;

3.1.3 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;

3.1.4 Comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, exceto para estrangeiros;

3.1.5 Comprovar estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, exceto para estrangeiros;

3.1.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por junta médica;

3.1.7 Possuir a titulação exigida na área de atuação, conforme indicado neste Edital (Anexo I);

3.1.8 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse;

3.1.9 Não acumular cargo, emprego e funções públicas, exceto aqueles permitidos na lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, conforme determinado no parágrafo 1º do art. 13 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97;

3.1.10 Não receber proventos de aposentadoria que caracterize acumulação ilícita de cargos na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

3.1.11 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei 8.112/90.

Leia-se:

3.1 Serão exigidos antes da assinatura do ato de provimento de cargo:

3.1.1 Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

3.1.2 Ter nacionalidade brasileira, ou ser naturalizado na forma da lei, ou ainda, se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor;

3.1.3 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;

3.1.4 Comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, exceto para estrangeiros;

3.1.5 Comprovar estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, exceto para estrangeiros;

3.1.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por junta médica;

3.1.7 Possuir a titulação exigida na área de atuação, conforme indicado neste Edital (Anexo I). (Diploma de graduação e titulação de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente, bem como deverão ser fornecidos os respectivos históricos escolares).

3.1.8 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse;

3.1.9 Não acumular cargo, emprego e funções públicas, exceto aqueles permitidos na lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, conforme determinado no parágrafo 1º do art. 13 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97;

3.1.10 Não receber proventos de aposentadoria que caracterize acumulação ilícita de cargos na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;

3.1.11 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei 8.112/90;

3.1.12 Os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa fornecido pelo CELPE-BRAS (MEC - Ministério da Educação- <http://portal.mec.gov.br/sesu/>).

JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DA GRANDE DOURADOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 15/2012 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005005187201154 - Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa para registrar preços visando a contratação futura, em regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de trans-